

MATRÍCULA Nº 2.109

RUBRICA

05 de agosto de 1.976.

Assinatura de J. Lino
IMÓVEL URBANO: Lote nº 13 da quadra nº 193, sita à Rua Itabira, nesta cidade, com a área de 880,00m² (OITOCENTOS E OITENTA METROS QUADRADOS), contendo uma casa de madeira, com a área de 70,00m², confrontando: AO NORTE: com o lote nº 12, com 20,00m; AO SUL: com a Rua Itabira, com 20,00m; AO LESTE: com o lote nº 14, com 44,00m; AO OESTE: com a Rua Itapuã, com 44,00m. Regº antº sob nº 19.008 do livro nº 3-Q, deste Ofício.

ADQUIRENTE: OSVALDO NEVES, CPF nº 036.739.959, brasileiro, casado, - do comércio, residente e domiciliado nesta cidade.

TRANSMITENTE: Espólio de SEVERINO SANTO PAGNONCELLI, processado no Juízo de Direito desta comarca.

AV. 1 - 2.109 - Cédula de Crédito Industrial. CREDOR: BANCO DO BRASIL S/A. Agência desta praça. Emitente: INDUSTRIA DE PLASTICOS SUDOESTE LTDA; e como avalista os srs. Darci Lino da Cruz; Lauro Ferreira de Albuquerque; Jeronimo Cardoso Sobrinho; Neuri Sixto Schiavenin; Assinaram também a cédula constituindo hipoteca cedular de 1º grau, e sem concorrência de terceiros, dos imóveis de suas propriedades, em garantia de todas as obrigações assumidas pelos financiados, Lauro Ferreira de Albuquerque, Nivaldo Ruaro Albuquerque, Osvaldo Neves, Irene da Cruz Neves; A Casa dos Bons Retalhos Ltda. VALOR: R\$ 456.000,00, vencíveis em 10/09/78, pagáveis nesta praça. 1ª HIPOTECA. Regº nº 70 do livro nº 10-A, deste Ofício. Feito em 15/10/73. Dou fé. *Assinatura*

AV. 2 - 2.109 - Cédula de Crédito Industrial. Emitente: Industria de Plasticos Sudoeste Ltda; e como avalista srs. Darci Lino da Cruz, Osvaldo Neves. CREDOR: BANCO DO BRASIL S/A. Agência desta praça. VALOR: R\$ 60.000,00, vencíveis em 19/10/76, pagáveis nesta praça. 2ª HIPOTECA. Regº nº 157 do livro nº 10-A, deste Ofício. Feito em 07/11/75. Dou fé. *Assinatura*

AV. 3 - 2.109 - 30.08.76 - Cédula de Crédito Industrial. Emitente: Industria de Plasticos Sudoeste Ltda., CGC nº 75.635.144/0001; e como avalista Darci Lino da Cruz; Altair Dagios, Osvaldo Neves e Manoel Antonio Neves. CREDOR: BANCO DO BRASIL S/A. Agência desta praça. VALOR: R\$ 200.000,00, vencíveis em 10.08.77, pagáveis nesta praça. 3ª HIPOTECA. Regº nº 30 do livro nº 3-B-2, deste Ofício. Dou fé. *Assinatura*

AV. 4 - 2.109 - 29/09/76 - Conforme Memorando do Banco do Brasil S/A. Agência desta praça, datado de 10/09/76, dirigido a este Ofício, autoriza o cancelamento da inscrição nº 157 do livro nº 10-A, constante da AV. 2 - 2.109, acima, uma vez que a emitente saldou a dívida dela resultante. Dou fé. *Assinatura*

AV. 5 - 2.109 - 19/08/77 - Conforme Memorando do Banco do Brasil S/A. Agência desta praça, datado de 29/07/77, dirigido a este Ofício, autoriza o cancelamento da inscrição nº 30 do livro nº 3-B-2, constante da AV. 3 - 2.109, acima, uma vez que a emitente saldou a dívida dela resultante. Dou fé. *Assinatura*

R. 6 - 2.109 - 02/08/77 - Cédula de Crédito Industrial. Emitente: INDUSTRIA DE PLASTICOS SUDOESTE LTDA; e como avalistas os srs. Darci Lino da Cruz, Altair Dagios, Osvaldo Neves e Manoel Antonio Neves; Assinaram a Cédula constituindo hipoteca cedular de 2º grau, o imóvel de sua propriedade, em garantia das obrigações assumidas pelos

SEQUE NO VERSO

CONTINUAÇÃO

financiados: Osvaldo Neves e sua mulher da. Irene da Cruz Neves. - FINANCIADOR: BANCO DO BRASIL S/A. Agência desta praça. Valor do .. Crédito: R\$ 250.000,00, vencíveis em 10.08.78, pagáveis nesta praça, para investimento e aquisição de Polietileno Nacional Baixa Densidade. 2ª HIPOTECA. Regº nº 47 do livro nº 3-B-2, deste Ofício. Emissão: Pato Branco, 02 de agosto de 1.977. Dou fé. C. R\$ 256,80. *JRL*

AV. 7 - 2.109 - 11/05/78 - Proceda-se a esta averbação nos termos do requerimento feito ao titular deste Ofício, pelo sr. OSVALDO NEVES, o qual apresentou uma Carta de Habite-se sob nº 59/78, expedida pela seção de expediente da Prefeitura Municipal local, datada de 02.05.78, bem como um certificado de quitação do INPS, sob nº 501728, expedido pela Agência local do INPS, em data de 11.05.78, para constar, uma construção em alvenaria, com a área de 278,90m², para fins residenciais, sita a rua Itabira, nesta cidade, coberta de zinco, assoalho de cimento, pintura a cal, concluída em 28.02.78, no valor venal de R\$ 263.000,00. Dou fé. C. R\$ 412,00. *Etta*

R. 8 - 2.109 - 24/05/78 - Cédula de Crédito Industrial. Emitente: Industria de Plasticos Sudoeste Ltda., e ainda assinaram dita cédula constituindo hipoteca cedular de 3º grau, dando o imóvel de sua propriedade em garantia das obrigações assumidas pela emitente junto ao Banco o sr. Osvaldo Neves e sua mulher dona Irene da Cruz Neves. Financiador: Banco do Brasil S.A., Ag., d/praça. Valor do Crédito: R\$ 280.000,00, para aquisição de uma máquina polímaster. Vencíveis em: 19.05.83, pagáveis nesta praça. 3ª HIPOTECA. Ref. reg. sob nº 069 do livro nº 3-B-2, deste Ofício. Emissão: Pato Branco, 23.05.78. Dou fé. C. R\$ 362,40. *JRL*

R. 9 - 2.109 - 17/07/78 - Cédula de Crédito Industrial. Emitente: Industria de Plasticos Sudoeste Ltda., e ainda assinaram dita cédula constituindo hipoteca cedular de 4º grau, dando o imóvel de sua propriedade em garantia das obrigações assumidas pela emitente junto ao Banco o sr. Osvaldo Neves e sua mulher. Financiador: Banco do Brasil S/A., Ag., d/praça. Valor do Crédito: R\$ 320.000,00, para aquisição de materiais de matéria prima. Vencíveis em: 13.07.83, pagáveis nesta praça. 4ª HIPOTECA. Ref. reg. sob nº 074 do livro nº 3-B-2, deste Ofício. Emissão: Pato Branco, 14.07.78. Dou fé. C. R\$ 362,40. *Etta*

AV. 10 - 2.109 - 22/06/79 - Conforme memorando do Banco do Brasil S/A., Ag., desta praça, datado de hoje, dirigido a este Ofício, autoriza o cancelamento da inscrição sob nº 080 do livro nº 10-A, deste Ofício, uma vez que a emitente INDUSTRIA DE PLASTICOS SUDOESTE LTDA., saldou a dívida dele resultante. Ref. Av. 1-2.109 retro. Dou fé. *JRL*

AV. 11 - 2.109 - 22/06/79 - Conforme memorando do Banco do Brasil S/A., Ag., desta praça, datado de hoje, dirigido a este Ofício, autoriza o cancelamento do registro sob nº 47 do livro nº 3-B-2, deste Ofício, uma vez que a emitente INDUSTRIA DE PLASTICOS SUDOESTE LTDA., saldou a dívida dele resultante. Ref. R. 6-2.109 acima. Dou fé. *JRL*

R. 12 - 2.109 - 22/06/79 - Cédula de Crédito Industrial. Emitente: Indústria de Plasticos Sudoeste Ltda., e ainda assinaram dita cédula, constituindo hipoteca cedular de 3º grau, dando o imóvel de sua propriedade em garantia das obrigações assumidas pela emitente junto ao Banco o sr. Osvaldo Neves e sua mulher. Financiador: Banco do Brasil S/A., Ag., desta praça. Valor do Crédito: R\$ 300.000,00, para o financiamento de capital de trabalho. Vencíveis em: 26.06.80, pagáveis nesta praça. 3ª HIPOTECA. Ref. reg. sob nº 095 do livro nº 3-B-2, deste Ofício. Emissão: Pato Branco, 22.06.79. Dou fé. C. R\$ 526,80. *JRL*

AV-13-2.109 - 08.07.80 - Conforme memorando do Banco do Brasil S.A. ag. d/praça, datado de 30.06.80, dirigido a este Ofício, autorizam a baixa da Cédula de Crédito Industrial, registro sob nº 95 Lº 3-B-2, d/Ofício, uma vez que a emitente saldou a dívida dela resultante. Ref. R-12-acima. Dou fé. *JRL*

AV-14-2.109 - 11.11.80 - Conforme carta de liberação do Banco do Brasil S.A. ag. d/praça, datado de 07.11.80, dirigido a este Ofício, autoriza a baixa da CCI, registrada sob nº 74 Lº 3-B-2, deste Ofício

SEGUE

mat.2.109.

CONTINUAÇÃO

uma vez que a emitente saldou a dívida dela resultante. Ref.R-9-retro. Dou fé. *S. J. C. B.*

AV-15-2.109- 11.11.80- Conforme Aditivo de R. - Ratificação, do Banco do Brasil S.A.ag.d/praca, datado de 07.11.80, autoriza a financiada a dispor do presente imóvel que estava onerado e este banco através da Cédula do Crédito Industrial nºEII-78/00637-8, emitida em 23.05.78, com prazo de 5 anos, com vencimento para 31.05.83, garantida - em 3º grau, registrada sob nº69 L93-B-2, deste Ofício, o qual o banco autoriza a liberação. Ref.R-8-retro. Dou fé. *S. J. C. B.*

AV. 16 - 2.109 - 30.12.82 - Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento feito ao titular, deste cartório, pelo sr. OSVALDO NEVES, o qual apresentou, uma Carta de Habite-se sob nº265/82, expedida pela seção de expediente da Prefeitura Municipal de Pato Branco, datada de 16.12.82, bem como um CC(Certificado de Quitação), sob nº 0127, expedido pela Agência local do IAPAS, em 29.12.82, para, constar a ampliação de uma casa para fins residenciais, em alvenaria, com a área, ampliada de 118,33m2, coberta de zinco, assoalho especial, pintura a cal, com alvará de construção sob nº2.075 de 15.12.82, tendo sido concluída em 13.12.82, em nome do proprietário, no valor venal de R\$ 537.000,00. Ref. Mat. 2.109 retro. Dou, fé. C. R\$ 6.836,00. *E. J. C. B.*

R. 17 - 2.109 - 21.05.85 - CÉDULA DE CRÉDITO COMERCIAL. Emitente: A CASA DOS BONS RETALHOS LTDA., e ainda assinaram dita cédula, constituindo hipoteca cedular de 1º grau, dando o imóvel de sua propriedade em garantia das obrigações assumidas, pela emitente junto ao Banco o sr. Osvaldo Neves e sua mulher Irene da Cruz Neves. Financiador: Banco do Brasil S.A., Ag., desta praça. Valor do Crédito: R\$ -:-:-:-: 56.000.000, para o reforço de capital de giro da emitente. Vencíveis em 21.05.86, pagáveis nesta praça. 1ª HIPOTECA. Ref. reg. sob nº199 do livro nº3-B, deste Ofício. Emissão: Pato Branco-Pr., em 21.05.85. Dou fé. C. R\$ 277.042. *E. J. C. B.*

R. 18 - 2.109 - 20.12.85 - CÉDULA DE CRÉDITO COMERCIAL. Emitente: A CASA DOS BONS RETALHOS LTDA., e ainda assinaram dita cédula, constituindo hipoteca cedular de 2º grau, dando o imóvel de sua propriedade em garantia das obrigações assumidas, pela emitente junto ao Banco o sr. Osvaldo Neves e sua mulher Irene da Cruz Neves. Financiador: Banco do Brasil S.A., Ag., desta praça. Valor do Crédito: R\$ -:-:-:-: 30.000.000, para o reforço de capital de giro. Vencíveis em 14.12.86, pagáveis -- nesta praça. 2ª HIPOTECA. Ref. reg. sob nº232 do livro nº3-B, deste Ofício. Emissão: Pato Branco-Pr. Dou fé. C. R\$ 382.752. *E. J. C. B.*

AV. 19 - 2.109 - 19.01.88 - Conforme memorando do Banco do Brasil S/A., agência - desta praça, datado de 18.01.88, dirigido a este Ofício, autoriza seja cancelado o registro sob nº.199 do livro nº3-B, deste Ofício, uma vez que a emitente A CASA DOS BONS RETALHOS LTDA., saldou a dívida dela resultante. Ref.R.17-2.109 acima. - Dou fé.C.Cz\$.446,40. *S. J. C. B.*

AV. 20 - 2.109 - 19.01.88 - Conforme memorando do Banco do Brasil S/A., agência - desta praça, datado de 18.01.88, dirigido a este Ofício, autoriza seja cancelado o registro sob nº.232 do livro nº3-B, deste Ofício, uma vez que a emitente A CASA DOS BONS RETALHOS LTDA., saldou a dívida dela resultante. Ref.R.18-2.109 acima. - Dou fé.C.Cz\$.446,40. *S. J. C. B.*

R. 21 - 2.109 - 19.01.88 - TRANSMITENTE: OSVALDO NEVES e sua mulher dona IRENE - DA CRUZ NEVES, brasileiros, casados, ele do comércio e ela do lar, residentes e domiciliados nesta cidade, inscritos no CPF, sob nº.036.739.959-00.- ADQUIRENTE: - ANERI FIORINDO BAGGIO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão de bens com Helena Baggio, do comércio, residente nesta cidade, inscrito no CPF, sob nº. 025.535.119-49 - CI.651.449-Pr.- COMPRA E VENDA: Área: 880,00m2, contendo benfeitorias. Público de 02.12.87 do Livro nº09 as fls.183 do 2º Tabelionato de Notas desta cidade. Valor: Cz\$.1.000.000,00, pagosa seguinte forma: Cz\$.700.000,00 no ato da assinatura da presente e Cz\$.300.000,00 em 30.03.88. Mas que por exigência do Fisco foi atribuído o valor de Cz\$.1.300.000,00. Foi pago o imposto de transmissão inter-vivos na importância de Cz\$.26.000,00, conforme guia sob nº.GR-4---- ITBI/1.250/87 da Agência de Rendas de Pato Branco. Certidão Negativa Estadual nº. 60/88; Municipal Nº.13226/88 e Distribuição sob nº.01/88. Ref.AV.7; AV.16,digo, -

SEGUE

CONTINUAÇÃO

Ref.Mat. e AV.7 e AV.16-2.109 retro.Dou fé.C.Cz\$.3.057,84.

R.22/2.109 - Prot.nº109.057 - 03/07/2002 - **DEVEDOR: IRMÃOS BAGGIO LTDA. CREDORA: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. PENHORA:** Auto de Penhora e Depósito extraído dos autos sob nº 53/99, do Juízo de direito da 2ª Serventia Cível, desta comarca, datado de 27.06.2002, devidamente assinado pelo sr. Juraci Rodrigues de Moraes, Oficial de Justiça. **VALOR:** R\$19.580,16. Funrejus será incluído na conta Geral no final do processo para pagamento da parte sucumbente, conforme determina o item 22 da instrução normativa 01/99 de 02.06.99, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná e ofício comunicando ao MM Juiz. Ref.mat. R.21-2.109 acima.Dou fé. C.1.296,60 VRC = R\$97,24. *Elise Soares Ribeiro*

AV.23/2.109 - 16/06/2003 - Prot.nº113.167 - Conforme Ofício sob nº 0908/2003, de levantamento de penhora extraído dos autos sob nº 53/99, do Juízo de Direito da 2ª Serventia Cível da Comarca de Pato Branco, datado de 08.05.2003, devidamente assinado pelo Dr. Jederson Suzin MM. Juiz de Direito desta Comarca, dirigido a este Ofício, autoriza o levantamento da penhora constante no R.22-2.109 acima. Dou fé. C. R\$6,30. *Elise Soares Ribeiro*

AV-24/2109 - Prot.nº136.895 - 26/03/2009 - Conforme Certidão datada de 26.03.2009, expedida pela seção de expediente da Prefeitura Municipal de Pato Branco. Secretaria de Engenharia, Obras e Serviços Públicos, Divisão de Cartografia, a mesma. Certifica que o Imóvel Urbano Lote 13 da Quadra 193, **está localizado na Rua Itapuã, 1.114, Cep: 85504-060, Esquina com a Rua Itabira - Bairro Bancários, em Pato Branco - Pr.** Funrejus isento conforme Lei nº12.604 de 02.07.99. Dou fé. C. 60 VRC = R\$6,30. *Elise Soares Ribeiro*

R-25/2.109 - Prot. nº 160.035 - 14/04/2015 - **EXEQUENTE:** Fazenda Pública do Estado do Paraná. **EXECUTADO:** Irmão Baggio Ltda e outro. **AUTOS** nº 00073/1997; 97/1997 e 112/1999. **PENHORA:** Conforme Ofício do Juízo de Direito da 2ª Vara Cível e da Fazenda Pública, desta Comarca, datado de 21.02.2015, devidamente assinado pelo Dra. Flavia Molli de Lima - Juíza de Direito. Funrejus será incluso na conta Geral no final do processo para pagamento da parte sucumbente, calculado sobre o valor da causa, conforme determina o artigo 555, § 1º do Provimento nº 249/2013 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná e Ofício comunicando ao MM Juiz. Ref. Mat. 2.109, acima. Pato Branco, 17 de abril de 2015. Dou fé. C. 377,96 VRC = R\$ 63,12. *Elise Soares Ribeiro*

Av.26/2.109 - Prot. nº 174.996 - 11/06/2019 - **TÍTULO: Indisponibilidade de Bens** - Conforme Relatório de Indisponibilidade, extraído da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB, Protocolo nº 201906.1015.00833997-IA-580, Processo nº 00005007520028160131, data de cadastramento 10/06/2019 às 15:37:25 hs, pela 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública da Comarca de Pato Branco-PR, procedo à presente averbação para constar a **INDISPONIBILIDADE** dos bens de **ANERI FLORINDO BAGGIO - CPF nº 025.535.119-49**, de acordo com o art. 14, § 3º do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ. Através do Ofício nº 106/VI/2019 foram informados os valores do Funrejus e emolumentos para inclusão na conta geral do processo conforme Acórdão proferido nos Autos nº 0002379-11.2018.2.00.0000 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ. Dou fé. Emls. 630,00 VRC's = R\$ 121,59. Pato Branco, 14 de junho de 2.019. Escrevente Juramentado - Saymon Albino Bernardo da Silva. *Saymon Albino Bernardo da Silva*

Av.27/2.109 - Prot. nº 176.208 - 26/09/2019 - **TÍTULO: Indisponibilidade de Bens** - Conforme Relatório de Indisponibilidade, extraído da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB, Protocolo nº 201909.2514.00943173-IA-051, Processo nº 00065355520198160131, data de cadastramento 25/09/2019 às 14:56:06 h, pela 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública da Comarca de Pato Branco-PR, procedo à presente averbação

para constar a **INDISPONIBILIDADE** dos bens de **ANERI FLORINDO BAGGIO** - CPF nº 025.535.119-49, de acordo com o art. 14, § 3º do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ. Através do Ofício nº 187/X/2019 foram informados os valores do Funrejus e emolumentos para inclusão na conta geral do processo conforme Acórdão proferido nos Autos nº 0002379-11.2018.2.00.0000 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ. Dou fé. Emls. 630,00 VRC's = R\$ 121,59. Pato Branco, 03 de outubro de 2.019. Escrevente Juramentado - Saymon Albino Bernardo da Silva.

Av.28/2.109 - Protocolo nº 188.490 - 01/09/2022. **TÍTULO: Indisponibilidade.** Conforme ordem de indisponibilidade extraída da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens- CNIB, protocolo nº 202208.3015.02327316-IA-260, processo nº 00056355520118160001, data de cadastramento 30/08/2022 às 15:13:07 h, pela 2ª Vara Cível de Curitiba-PR, procedo à presente averbação para constar a **INDISPONIBILIDADE** dos bens de **HELENA BAGGIO** - CPF/MF nº 914.076.729-91, de acordo com o art. 14, § 3º do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ. Através do Ofício nº 332/IX/2022 foram informados os valores do Funrejus e emolumentos para inclusão na conta geral do processo conforme Acórdão proferido nos Autos de Consulta nº 0002379-11.2018.2.00.0000 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ e do §3º do art. 517 do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Emolumentos: 630,00 VRC's = R\$154,98; ISS: R\$4,65; Fundep: R\$7,75; Funrejus: R\$38,75; Funarpen: R\$5,95. Selo digital nº 0928v.YiD5E.ZsHqR-ua7w0.4iR3w. Pato Branco, 16 de setembro de 2022. Escrevente Juramentada - Talita Juliane Zaboroski de Souza.

Av.29/2.109 - Protocolo nº 188.596 - 15/09/2022. **TÍTULO: Indisponibilidade.** Conforme ordem de indisponibilidade extraída da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens- CNIB, protocolo nº 202209.1416.02351588-IA-160, processo nº 00056355520118160001, data de cadastramento 14/09/2022 às 16:07:02 h, pela 2ª Vara Cível de Curitiba-PR, procedo à presente averbação para constar a **INDISPONIBILIDADE** dos bens de **HELENA BAGGIO** - CPF/MF nº 914.076.729-91, de acordo com o art. 14, § 3º do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ. Através do Ofício nº 354/IX/2022 foram informados os valores do Funrejus e emolumentos para inclusão na conta geral do processo conforme Acórdão proferido nos Autos de Consulta nº 0002379-11.2018.2.00.0000 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ e do §3º do art. 517 do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Emolumentos: 630,00 VRC's = R\$154,98; ISS: R\$4,65; Fundep: R\$7,75; Funrejus: R\$38,75; Funarpen: R\$5,95. Selo digital nº 0928v.YiD5E.vsVqR-uaaw0.4iR35. Pato Branco, 29 de setembro de 2022. Escrevente Juramentada - Talita Juliane Zaboroski de Souza.

Av.30/2.109 - Protocolo nº 189.238 - 25/11/2022. **TÍTULO: Indisponibilidade.** Conforme ordem de indisponibilidade extraída da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens- CNIB, protocolo nº 202211.2414.02463047-IA-640, processo nº 00056355520118160001, data de cadastramento 24/11/2022 às 14:41:43 h, pela 2ª Vara Cível de Curitiba-PR, procedo à presente averbação para constar a **INDISPONIBILIDADE** dos bens de

Segue no verso

HELENA BAGGIO - CPF/MF nº 914.076.729-91, de acordo com o art. 14, § 3º do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ. Através do Ofício nº 437/XII/2022 foram informados os valores do Funrejus e emolumentos para inclusão na conta geral do processo conforme Acórdão proferido nos Autos de Consulta nº 0002379-11.2018.2.00.0000 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ e do §3º do art. 517 do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Emolumentos: 630,00 VRC's = R\$154,98; ISS: R\$4,65; Fundep: R\$7,75; Funrejus: R\$38,75; Funarpen: R\$5,95. Selo digital nº 0928v.YiD5E.LsgqR-uaVP0.4iR3J. Pato Branco, 09 de dezembro de 2022. Escrevente Juramentada - Talita Juliane Zaboroski de Souza.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br